ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

"Delega competência à(o) Servidor para autorizar pagamentos, objeto de empenhos, desta Câmara Municipal."

Otávio Polo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais , especialmente no que dispõe o Artigo 37, III, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sto Augusto (RS),

R E S O L V E :

Delegar competência à(o) Servidor(a) ocupante do Cargo de Diretor(a) Geral, para autorizar pagamentos de despesas, relativas à empenhos emitidos pela Câmara Municipal de Santo Augusto, retroativamente à data de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), AOS 28 DE JUNHO DE 1993.

Ver.OTÁVIO POLO
Presidente

Ver.PEDRO VALMOR MARODIN
Secretário

SJC